

PROJETO DE LEI Nº 16 /2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 462.637,94 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 365: Educação infantil

Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação

Projeto 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100.000,00

Recursos 33600 – Rec. Salário Educação – superávit

Subfunção 361: Ensino Fundamental

Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação

Atividade 2.007 – Manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 200.000,00

Recursos 33600 – Rec. Salário Educação – superávit

Subfunção 365: Educação infantil

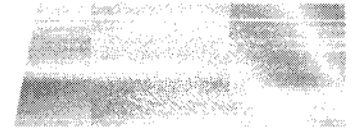
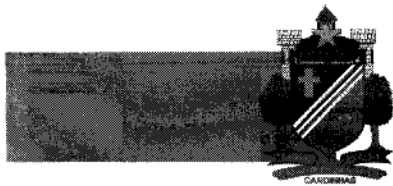
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação

Atividade 2.008 – Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 162.637,94

Recursos 33600 – Rec. Salário Educação – superávit

Art. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar até o valor **R\$ 462.637,94 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e**



quatro centavos), por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

33600	Rec. Salário Educação – superávit	462.637,94
TOTAL		462.637,94

Fonte: SMAFO/2016

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2014) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Subfunção 361: Ensino fundamental

Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação

Atividade 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 300.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

Art. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

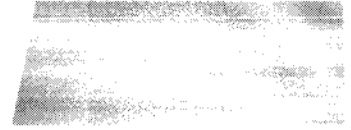
Subfunção 365: Educação infantil

Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação

Projeto 1.002 – Construções, ampliações e reformas de CEI's

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 100.000,00

Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação



Subfunção 361: Ensino fundamental
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Atividade 2.007 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 200.000,00
Recursos 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Educação

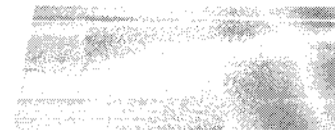
Art. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 29 de abril de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação dos recursos da Secretaria de Educação, através do superávit financeiro de 2015 do recurso Salário Educação, repassados pelo FNDE e ainda pela anulação de dotações no orçamento com vistas a adequar as despesas de pessoal ao longo no exercício de 2016.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 29 de abril de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito